

Id:01AB2F790C7B8910

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURIMATÁ-PI

LEI Nº 924/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e denominação da Creche Municipal em Tempo Integral, no Município de Curimatá, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

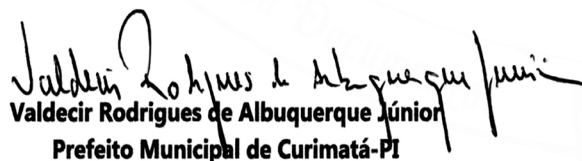
Artigo 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa e Organizacional Municipal, integrada ao Sistema Municipal de Educação do Município de Curimatá, Estado do Piauí, uma Creche Municipal em Tempo Integral, para atender crianças de até 03 (três) anos de idade, com localização urbana entre as vias públicas: Rua Messias do Lago e Rua Bandarra, Bairro Bandarra, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.

Artigo 2º - A denominação da Creche Municipal em Tempo Integral será "**Creche Municipal Tia Miraisa**", como forma merecida e honrosa homenagem à Miraisa Nogueira de Albuquerque, pelos valiosos e relevantes serviços prestados ao Município de Curimatá-PI.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e nas dotações orçamentárias previstas na LDO e LOA vigente no exercício, suplementadas em caso de necessidade.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal de Curimatá-PI

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Curimatá - PI, 13 de dezembro de 2024.


Joiaby Lima Nepomuceno
Chefe de Gabinete do Prefeito

Id:0047EA00AEF18911

PREFEITURA MUNICIPAL
CURIMATÁ-PI

LEI N.º 925/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e a denominação do Centro Educacional em Tempo Integral, no Município de Curimatá, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Estrutura Administrativa e Organizacional Municipal, integrada ao Sistema Municipal de Educação do Município de Curimatá, Estado do Piauí, o Centro Educacional em Tempo Integral, que terá a denominação de "Complexo Educacional Valdecir Rodrigues de Albuquerque", localizado na Avenida Curimatá, 2859, centro, na Cidade de Curimatá, Estado do Piauí;

Art. 2º A denominação contará de inserção na fachada do prédio público, com forma merecida e honrosa homenagem à Valdecir Rodrigues de Albuquerque, ex-Gestor deste Município, pelos valiosos e relevantes serviços prestados ao Município de Curimatá-PI.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e nas dotações orçamentárias previstas na LDO e LOA vigente no exercício, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, em 13 de dezembro de 2024.


Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior
Prefeito Municipal

Sancionada a presente Lei pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curimatá-PI, Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Numerada registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria do Gabinete do Prefeito Municipal de Curimatá, Estado do Piauí, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Curimatá - PI, 13 de dezembro de 2024.


Joiaby Lima Nepomuceno
Chefe de Gabinete do Prefeito